



## COMUNICADO ABRAFI PRINCIPAIS PONTOS SOBRE A PORTARIA Nº 506/2025

A **Portaria MEC nº 506, de 10 de julho de 2025**, regulamenta o Decreto nº 12.456/2025 e dispõe sobre normas para a oferta de cursos de graduação na modalidade **Educação a Distância (EaD)** por Instituições de Educação Superior (IES). Abaixo, segue um resumo com os principais pontos:

### 1. Corpo Docente e Mediadores

- **Formação mínima:** Pós-graduação (preferencialmente mestrado ou doutorado para docentes e no mínimo lato sensu para mediadores).
- **Funções docentes:**
  - *Coordenador de curso:* supervisiona ensino, extensão e pesquisa, articula o corpo docente e acompanha desempenho discente.
  - *Professor regente:* conduz a unidade curricular e interage com os alunos via plataformas digitais.
  - *Professor conteudista:* elabora e valida materiais didáticos. Essa função pode ser acumulada pelo regente, sem prejuízo da qualidade.
- **Mediadores pedagógicos:** apoiam o professor regente com interação discente, esclarecimento de dúvidas e atividades presenciais
- **Tutores:** desempenham funções administrativas, vedadas atividades pedagógicas.

---

### 2. Atividades Presenciais e Avaliações

- Algumas atividades formativas, como estágios, extensão e laboratórios, podem ser **obrigatoriamente presenciais**, a depender do que estiver previsto nas DCNs.
- Avaliações presenciais são **obrigatórias** para unidades curriculares EaD, inclusive as de recuperação ou substitutivas.



- Avaliações presenciais não contam como carga horária presencial do curso.
- 

### 3. Materiais Didáticos e Plataformas Digitais

- Devem ser atualizados, acessíveis e compatíveis com os objetivos do curso e duração da unidade curricular (disciplina).
  - Formatos diversos são incentivados (vídeo, texto, atividades interativas etc.).
  - As IES devem prover plataformas digitais integradas com AVA, gestão educacional, videoconferência e repositórios.
- 

### 4. Polos de Educação a Distância (Polos EaD)

Devem ter infraestrutura física e tecnológica compatível com os cursos e número de estudantes.

- **Criação:** depende do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do conceito institucional da IES e dos limites anuais definidos no anexo da Portaria.
  - **Funcionamento:** exige registro no sistema e-MEC com informações completas sobre estrutura, equipe e cursos.
  - **Alterações e Extinção:** mudanças de endereço só são permitidas dentro do mesmo município e devem ser comunicadas. Extinções voluntárias ou por inatividade superior a 24 meses devem seguir procedimentos formais.
  - **Termos de parceria:** deve especificar os espaços de uso comum, de uso exclusivo e de uso não concomitante, e dispor a respeito dos respectivos horários e períodos, demonstrando a compatibilidade entre as ofertas educacionais das IES parceiras.
  - **Compartilhamento e Parceria:** a IES credenciada exclusivamente para a oferta presencial não poderá estabelecer a parceria com mais de uma IES ofertante de EAD.
- 

### 5. Avaliações e Regulação



- Polos EaD são passíveis de avaliação in loco (virtual ou presencial) pelo MEC/Inep.
- Avaliação ocorrerão por amostragem nos processos de autorização, reconhecimento ou renovação.
- Polos estão sujeitos a monitoramento pela SERES a qualquer tempo.

---

## 6. Prazos e Adequações

- As IES têm **até dois anos** para se adequar totalmente às novas regras (exceto para novos pedidos, que já devem estar adequados desde a publicação do Decreto nº 12.456/2025).
- O sistema e-MEC será adaptado para refletir as exigências da portaria.

---

## 7. Limites Anuais para Criação de Polos EaD

### ANEXO I

Quantitativo de Polos EaD que podem ser criados após o credenciamento institucional, a partir do calendário regulatório seguinte ao do ano em que foi publicado o ato de credenciamento

<b>ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>QUANTITATIVO ANUAL DE POLOS EAD</b>
Faculdade	5	Até 30
Faculdade	4	Até 20
Faculdade	3	Até 10



## ANEXO II

Quantitativo de Polos EaD que podem ser criados após o recredenciamento institucional, a partir do calendário regulatório seguinte ao do ano em que foi publicado o ato de recredenciamento

<b>ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>QUANTITATIVO ANUAL DE POLOS EAD</b>
Universidade	5	Até 60
Centro Universitário e Faculdade	5	Até 50
Universidade	4	Até 50
Centro Universitário e Faculdade	4	Até 40
Faculdade	3	Até 20